



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Construindo um novo futuro

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

### PROC ADM N° 019/2026 - PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026

Objeto: "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e monitores devidamente habilitados, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Selvíria/MS, abrangendo rotas da zona rural e da zona urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência", atendidos os critérios de aceitabilidade".

O Pregoeiro do Município de Selvíria, no uso das suas atribuições conferidas por lei, em conformidade com o Anexo XII do Edital, CONVOCA as empresas: ICHIBAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (08881684000190) e MAMENE TRANSPORTES LTDA (57784658000159), para apresentação dos documentos elencados abaixo e posteriormente a assinatura do contrato, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data posterior a publicação desta convocação, a empresa poderá solicitar o prazo extra por igual período desde que justificado e dentro do prazo de convocação.

Os documentos poderão ser enviados no Email - [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com) ou protocolados no departamento de licitações e contratos, na sede da prefeitura municipal, ou no protocolo geral da prefeitura.

### DOCUMENTOS NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

#### Quanto ao condutor

1.1 - Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D ou E (art. 138, II do CTB), idade superior a 21 anos;

- a) Comprovação da aprovação do condutor em curso especializado para transporte escolar;
- b) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, quanto ao condutor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- c) Comprovação de vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou de Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada.
- d) - Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses (art. 138, IV do CTB);
- e) Comprovação de saúde através de laudo médico, apresentado de exames ocupacionais ou Certidões de Saúde que comprovem a capacidade física para operar o veículo e realizar o embarque/desembarque de alunos com segurança.

#### Quanto ao monitor

2.1 O monitor (a): será maior de 18 anos, com curso ou capacitação de monitor de transporte escolar a ser apresentados, e documentos com CPF e RG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Construindo um novo futuro

## Quanto a Empresa

3.1 - Certificado de Propriedade do Veículo – CRV (art. 120 do CTB) em nome da empresa, ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garanta a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração.

4.1 - Certificado de registro e licenciamento do veículo – CRLV (art. 130 do CTB).

5.1 - Os veículos ou ônibus a serem utilizados para o transporte de escolares devem ter inspeção aprovada pelo DETRAN, em cumprimento à legislação estadual, sendo vedadas as suas substituições, sem anuência da Gerencia de Educação, da Prefeitura Municipal de SELVÍRIA/MS, sob pena de rescisão contratual.

5.2 - Os veículos ou ônibus ofertados para o transporte deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n.º: 9503, de 23.09.97 e o Manual DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

5.2.1 - Responderá pela segurança do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores, durante o percurso.

## Quanto aos veículos

6.1 - Apresentará no ato da assinatura do contrato apólice de seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos ou ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e cobertura por invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

a) Apólice de seguro para o transporte de passageiros no período de vigência contratual, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;

b) Apólice de seguro veicular, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;

6.2 - No caso do veículo ou ônibus apresentar qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, será providenciada sua imediata substituição, sem adicional para a Administração Municipal.

7.1 - Apresentará certificado de Verificação do Cronotacógrafo, expedido pelo INMETRO, de acordo com a portaria de n.º: 444 de 11 de dezembro de 2008.

8.1 – Comprovante de Autorização/Cadastro para Transporte Intermunicipal, emitido diretamente pela AGEMS, os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n.º 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal), conforme as exigências da AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.



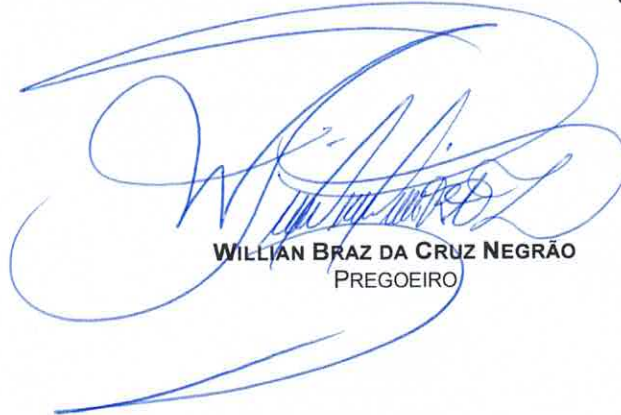
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Construindo um novo futuro**

8.2 - A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/21;

Por ocasião a empresa declarada vencedora não apresentar os documentos previstos no anexo XII, no ato da assinatura do contrato, será convocada a empresa que estiver em segundo lugar, para negociação.

Selvíria/MS, 20 de maio de 2.026.



**WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO**  
PREGOEIRO